

Município de Catanduvas



CNPJ: 76.208.842/0001-03

PARECER JURÍDICO

Através do certame licitatório, Tomada de Preço nº 07/2020, fomos solicitados para emitir "Parecer Jurídico" sobre a legalidade do mesmo, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR MELHORIAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.**

Compulsando a documentação acostada nos autos, verifica-se que a mesma se revestiu de legalidade.

Verificou-se ampla divulgação de acordo com as publicações realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do site <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> (Lei Municipal nº 06/2017), e no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilizado o Edital no site www.catanduvas.pr.gov.br.

Foram observados os prazos estatuídos pelas legislações pertinentes (Lei Federal nº 8.666/93) e amplamente contempladas as exigências quanto à modalidade "TOMADA DE PREÇO". Também foram observadas e aplicadas as exigências relativas à Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

Conforme documentação no processo, 5 (cinco) empresas compareceram ao certame. Após credenciamento e recebimento da habilitação, uma empresa foi inabilitada, tendo corrido o prazo recursal, a comissão marcou a fase de abertura das propostas.

Salvo melhor juízo, opinamos favoravelmente pela homologação da decisão tomada pela comissão de licitação, conforme ata de abertura das propostas, parte integrante do procedimento licitatório – "Tomada de Preço nº 07/2020".

É a nossa manifestação, é o nosso posicionamento, o qual deve ser submetido à apreciação da autoridade superior.

Catanduvas, 26 de agosto de 2020.



ALAIR CARLOS DE OLIVEIRA
OAB/PR 18305-A